



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 17***

*de 20 de dezembro de 1998*

**"Altera a LEI COMPLEMENTAR Nº 004/94, de 20/12/94 e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*de Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 17/1998 - 20 de dezembro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*